



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 68/2024

Solicito informações a respeito da aplicabilidade da PORTARIA GM/MS Nº 3.086, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, do Ministério da Saúde, que estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes de Combate às Endemias.

A vereadora Fabi Virgílio, que esta subscreve, vem respeitosamente requerer informações a respeito da PORTARIA GM/MS Nº 3.086, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, do Ministério da Saúde, que estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

Conforme preconiza a portaria:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2024, o valor do incentivo financeiro federal de **custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agentes de Combate às Endemias - ACE**, transferidos pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da **Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF)**, proporcional ao número de ACE cadastrados pelos gestores dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumprirem os requisitos previstos na Lei, até o quantitativo máximo definido no parâmetro.

A LEI Nº 10.477, DE 4 DE MAIO DE 2022, que trata do programa de Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

em Incentivo Financeiro por Desempenho, não traz a categoria do agente de endemias para se beneficiar do incentivo.

Diante do exposto, requeiro, satisfeitas as formalidades regimentais, o encaminhamento das informações abaixo elencadas e demais informações que entenderem ser pertinentes:

- A- Qual foi o valor repassado pela União no ano de 2023 referente as categorias de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias? Favor apresentar planilha, fazendo a distinção entre as categorias profissionais;
- B- Quando foi a última avaliação de desempenho e quais os valores foram transferidos na ponta?
- C- Os Agentes de Combate às Endemias foram contemplados com a Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023? Se sim, favor apresentar planilha. Se não, qual o prazo para o Município se adequar e realizar o pagamento?
- D- Existem alterações previstas para a Lei Municipal nº 10.477/22, perante a regulamentação da PORTARIA GM/MS Nº 3.086, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, que prevê o repasse aos Agentes de Combate às Endemias?
- E- Há outras informações que precisamos saber referente ao assunto apresentado nesse requerimento?

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo reiterar meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 24 de janeiro de 2024.

FABI VIRGÍLIO